



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000  
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

## LEI Nº 2649 DE 22 DE MAIO DE 2007

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.”

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil Reais), para suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.14 - FUNDEB

12.365.0027.2051.3190.11 – R\$ 190.000,00 – FICHA Nº 339

12.365.0027.2051.3190.13 – R\$ 35.000,00 – FICHA Nº 340

12.365.0027.2051.3191.13 - R\$ 20.000,00 – FICHA Nº 341

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.14 - FUNDEB

12.361.0027.2048.3190.11 – R\$ 200.000,00 – FICHA Nº 322

12.361.0027.2048.3191.13 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº 324

12.361.0027.2049.3191.13 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº 327

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, 22 de maio de 2007

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Gabinete

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)